



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.452, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

| | | |
|------------------|--|------------------|
| 01 | EXECUTIVO | |
| 05 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 007 | SETOR DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 04.122.0012.2012 | Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Gerais. | |
| 210-3.3.9039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... | (+)R\$ 25.000,00 |

REDUZ:

| | | |
|------------------|--|------------------|
| 01 | EXECUTIVO | |
| 10 | SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE | |
| 001 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0052.2052 | Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte. | |
| 715-3.3.9039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... | (-)R\$ 4.000,00 |
| 004 | SETOR DE CULTURA | |
| 13.392.0056.2056 | Manutenção do Setor de Cultura. | |
| 746-3.3.9039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... | (-)R\$ 7.000,00 |
| 11 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 005 | SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 20.606.0082.2082 | Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização do Meio Ambiente. | |
| 796-3.3.9039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... | (-)R\$ 14.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de dezembro de 2017.



MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de dezembro de 2017.



JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito